



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0032/97

Autoriza o Executivo Municipal
firmar convênios com a UNIÃO
e Estados, Ministérios, Secretarias
Estaduais Autarquias e Fundações.

O Povo do Município de Oratórios, por seus Representantes decretou e eu em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Órgãos Públicos, Ministérios, Secretarias Estaduais, Autarquias e Fundações do Estado e União .

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrario entrando em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 20 maio de 1997



José Antônio Delgado
Prefeito Municipal